



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida João Leite, nº 1520, - Bairro Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-020
Telefone: (62) 3269-1737, - <http://www.incr.gov.br>

EDITAL Nº 399/2022

Processo nº 54000.005348/2022-36

RETIFICA O EDITAL Nº314/2022, DE 01/07/2022

O Presidente da Comissão Regional para seleção de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária no âmbito dos projetos de assentamento do INCRA no Estado de Goiás SR(GO), no uso das atribuições que confere a PORTARIA Nº 2053, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, e considerando o Edital nº314, de 01/07/2022, resolve:

Onde se lê:	Leia-se:
1.3. Após a publicação da Relação de Famílias Beneficiárias (RB) do Projeto de Assentamento, as condições de permanência do beneficiário no PNRA, para conhecimento das obrigações e compromissos da unidade familiar, estarão previstas no instrumento contratual a ser celebrado com o Incra: Contrato de Concessão de Uso - CCU ou Título de Domínio - TD (o qual poderá ser assinado digitalmente através da Plataforma de Governança Territorial, com acesso pelo cadastrado com uma conta gov.br).	1.3. Após a publicação da Relação de Famílias Beneficiárias (RB) do Projeto de Assentamento, as condições de permanência do beneficiário no PNRA, para conhecimento das obrigações e compromissos da unidade familiar, estarão previstas no instrumento contratual a ser celebrado com o Incra: Contrato de Concessão de Uso - CCU ou Título de Domínio - TD, qual poderá ser assinado digitalmente através da Plataforma de Governança Territorial, quando disponibilizada pelo Incra, com acesso pelo cadastrado com uma conta gov.br.
2.1. Seleção para 36 (trinta e seis) vagas do Projeto de Assentamento SERRA BRUNO LUIZ (Código SIPRA GO0446000), localizado nos municípios de PIRES DO RIO e SANTA CRUZ DE GOIAS, neste Estado de Goiás, com municípios limítrofes definidos pelo IBGE: CALDAS NOVAS, CRISTIANOPOLIS, IPAMERI, ORIZONA, PALMELO, PIRECANJUBA, URUTAI, VIANOPOLIS, SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO, todos em Goiás.	2.1. Seleção para 36 (trinta e seis) vagas do Projeto de Assentamento SERRA BRUNO LUIZ (Código SIPRA GO0446000), localizado nos municípios de PIRES DO RIO e SANTA CRUZ DE GOIAS, neste Estado de Goiás, com municípios limítrofes definidos pelo IBGE: CALDAS NOVAS, CRISTIANOPOLIS, IPAMERI, ORIZONA, PALMELO, PIRACANJUBA, URUTAI, VIANOPOLIS, SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO, todos em Goiás.
3.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 22/08/2022 a 09/09/2022, nos endereços previstos no Quadro I deste Edital, na presença dos técnicos do Incra designados pela Comissão Permanente Regional, e no mesmo momento, serão inseridas pela Superintendência Regional no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA, podendo ser feita através da Plataforma de Governança Territorial, com acesso e identificação do candidato com sua conta gov.br.	3.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 22/08/2022 a 09/09/2022, nos endereços previstos no Quadro I deste Edital, na presença dos técnicos do Incra designados pela Comissão Permanente Regional, serão inseridas pela Superintendência Regional no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA, podendo ser feita através da Plataforma de Governança Territorial quando disponibilizada pelo Incra no período da inscrição, com acesso e identificação do candidato com sua conta gov.br.
3.1.5. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, ressalvada a Inscrição através da Plataforma de Governança Territorial, com acesso com a conta gov.br do interessado.	3.1.5. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
3.2.1. III – Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, da Previdência Social, pelo https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato	3.2.1. III – Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, da Previdência Social, atualizado (com informações previdenciárias e remuneratórias), pelo https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato e extrato de consulta do CPF vinculado ao CNPJ emitida por unidade de atendimento da Receita Federal ou emitida pelo site gov.br (REDESIM).
3.3. 3.1.1. As disposições constantes dos itens acima I, II, III, IV e VI do item 3.1 deste Edital se aplicam aos cônjuges e companheiros, inclusive em regime de união estável, exceto em relação ao cônjuge separado judicialmente ou de fato que não tenha sido beneficiado pelos programas de que trata o item II do 3.1 deste Edital.	3.3.1. As disposições constantes dos itens acima I, II, III, IV e VI do item 3.3 deste Edital se aplicam aos cônjuges e companheiros, inclusive em regime de união estável, exceto em relação ao cônjuge separado judicialmente ou de fato que não tenha sido beneficiado pelos programas de que trata o item II do 3.3 deste Edital.
3.1.2. Na hipótese de alteração da composição da unidade familiar por inclusão de novo integrante cônjuge ou companheiro de beneficiário já homologado, não será necessária nova verificação dos requisitos de elegibilidade.	3.3.2. Na hipótese de alteração da composição da unidade familiar por inclusão de novo integrante cônjuge ou companheiro de beneficiário já homologado, não será necessária nova verificação dos requisitos de elegibilidade.
3.1.3. A vedação de que trata o inciso I do item 3.1 deste Edital não se aplica ao candidato que preste serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento, desde que o exercício do cargo, do emprego ou da função pública seja compatível com a exploração da parcela pela unidade familiar.	3.3.3. A vedação de que trata o inciso I do item 3.3 deste Edital não se aplica ao candidato que preste serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento, desde que o exercício do cargo, do emprego ou da função pública seja compatível com a exploração da parcela pela unidade familiar.
3.1.4. Para fins do disposto no item 3.1.3 deste Edital, são considerados como de interesse comunitário as atividades e os serviços prestados nas áreas de saúde, educação, transporte, assistência social e agrária.	3.3.4. Para fins do disposto no item 3.3.3 deste Edital, são considerados como de interesse comunitário as atividades e os serviços prestados nas áreas de saúde, educação, transporte, assistência social e agrária.
3.1.5. Para fins do disposto no item VI do item 3.1 deste Edital, o Incra analisará a renda per capita apenas quando a renda familiar for superior a três salários mínimos.	3.3.5. Para fins do disposto no item VI do item 3.3. deste Edital, o Incra analisará a renda per capita apenas quando a renda familiar for superior a três salários mínimos.
3.2. Desde que não se enquadre nos impedimentos previstos no 3.1 deste Edital, poderá ser beneficiário do PNRA o candidato que exerça mandato de representação sindical, associativa ou cooperativa se for comprovada a compatibilidade do exercício do mandato com a exploração da parcela pela unidade familiar.	3.3.6. Desde que não se enquadre nos impedimentos previstos no 3.3 deste Edital, poderá ser beneficiário do PNRA o candidato que exerça mandato de representação sindical, associativa ou cooperativa se for comprovada a compatibilidade do exercício do mandato com a exploração da parcela pela unidade familiar.
5.1.2.1. II- Extrato do CadÚnico ou documento que comprove a moradia nos municípios de PIRES DO RIO, CALDAS NOVAS, CRISTIANOPOLIS, SANTA CRUZ DE GOIAS, IPAMERI, ORIZONA, PALMELO, URUTAI, VIANOPOLIS, SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO, todos no Estado de Goiás.	5.1.2.1. II- Extrato do CadÚnico ou documento que comprove a moradia nos municípios de PIRES DO RIO, CALDAS NOVAS, CRISTIANOPOLIS, SANTA CRUZ DE GOIAS, IPAMERI, ORIZONA, PALMELO, PIRACANJUBA, URUTAI, VIANOPOLIS, SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO, todos no Estado de Goiás.



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RASMUSSEM ALVES, Superintendente**, em 19/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13371171** e o código CRC **6CB12FBE**.